



1 Ata da 133ª reunião do Conselho Universitário da Universidade Federal de Alfenas -  
2 UNIFAL-MG, realizada no dia 10 de junho de 2015.  
3 No dia dez de junho de dois mil e quinze, às 9h14min, reuniram-se na Sala O-307, sob a  
4 presidência do Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva, os seguintes conselheiros: Professores  
5 Alessandra Esteves (ausentou-se às 11h50min), Antônio Camilo de Souza Cruz, Artur  
6 Justiniano Roberto Júnior, Cassius Anderson Miquele de Melo, Dimitri Augusto da Cunha  
7 Toledo (ausentou-se às 11h30min), Edmêr Silvestre Pereira Júnior, Eliza Maria Rezende  
8 Dázio, Evandro Monteiro, Fábio Luiz Pissetti (ausentou-se às 12h), Hélio Lemes Costa  
9 Júnior (ausentou-se às 11h30min), Iraí Santos Júnior, Larissa Helena Lobo Torres Pacheco,  
10 Leandro Lodi, Leonardo César Carvalho, Lira Celeste Alves (ausentou-se às 11h10min),  
11 Luiz Eduardo da Silva, Manoel Vítor de Souza Veloso (ausentou-se às 11h30min), Marcelo  
12 Polo, Marcelo Taveira Barbosa, Maria Rita Rodrigues, Naiana Viana Viola Nícoli, Patrícia  
13 Mônica Ribeiro, Paulo Denisar Vasconcelos Fraga (compareceu às 9h47min), Paulo Roberto  
14 Rodrigues de Souza (ausentou-se às 11h30min), Romeu Adriano da Silva (compareceu às  
15 9h47min e ausentou-se às 11h30min), Paulo Henrique de Souza (compareceu às 9h38min),  
16 Sueli de Carvalho Vilela, Tânia Mara Rodrigues Simões e Wagner Costa Rossi Júnior; os  
17 representantes dos Técnico-administrativos em Educação (TAE's) Anézio Eugênio de Faria  
18 Júnior, Augusto Carlos Marchetti (ausentou-se às 11h00min), Douglas Silveira Toledo  
19 Pereira (ausentou-se às 11h00min), Maciro Manoel Pereira Júnior (ausentou-se às  
20 11h50min) e Marlom César da Silva e os representantes discentes Maria Helena Arantes,  
21 Ohiana Aires Antunes Bráulio e Wesley Fernandes Fonseca (ausentou-se às 11h10min).  
22 Justificaram suas ausências os conselheiros Alzira Maria Serpa Lucho, Eloésio Paulo dos  
23 Reis, Fernanda Borges de Araújo Paula, Isabella Batista Silveira, João Augusto Mendes  
24 Domingueti, Jorge Ferreira de Souza, Letícia Tamie Paiva Yamada, Patrick Ricardo da Silva  
25 e Rafael de Oliveira Tiezzi. O Prof. Alessandro Aparecido Pereira (Pró-reitor Adjunto de  
26 Graduação - Prograd) e Sr. Julio Cesar Barbosa (Pró-reitor de Gestão de Pessoas - Progepe)  
27 participaram desta reunião. Inicialmente, o Presidente do Conselho apresentou vários  
28 pedidos para inversão da pauta da reunião. Após a fala de conselheiros que justificaram as  
29 solicitações de inversão da pauta, o Prof. Antônio Camilo de Souza Cruz reforçou sobre a  
30 Alteração da Resolução 58/2009 que há muito tempo está sendo relegada e que deveria ser a  
31 prioridade maior dos assuntos elencados, considerando a importância da sua aprovação, que  
32 normalizará a execução dos concursos que atualmente estão ocorrendo de maneira contrária  
33 ao que a comunidade pensa. O Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva fez a seguinte proposição,



34 que foi aprovada pelo pleno: Homologação, Recursos dos alunos, Empresa Júnior, criação  
35 do curso *Lato sensu*, Dedicção Exclusiva, alteração da 58/2009, alteração do Regimento  
36 Interno do *campus* Poços de Caldas e demais assuntos, pela data de entrada no Conselho.  
37 Esta reunião foi convocada para tratar dos seguintes assuntos: O Conselho decidiu  
38 homologar, os seguintes processos de **Resultado Final de Concurso Público de Provas e**  
39 **Títulos, para provimento do cargo de Professor de Magistério Superior: a) Processo nº**  
40 **23087.011314/2014-34 – Edital 018/2015** – para atuar nas disciplina(s) e base(s)  
41 integrada(s): “Clínica Cirúrgica – Neurocirurgia: Diagnóstico Médico, Urgência e  
42 Emergência, Laboratório de Habilidades e Bases da Técnica Cirúrgica. Bases Integradas da  
43 Medicina”: 1º Lugar = Renato Ortolani Marcondes de Castro (Insc. 20199), Notas: Prova  
44 Escrita (7.23), Prova Didática (9.77), Prova de Títulos (10.0000) e Final (27.0000), aprovado  
45 por maioria, com abstenção do conselheiro Marcelo Polo (Resolução nº 052/2015). **b)**  
46 **Processo nº 23087.011317/2014-78 – Edital 021/2015** – para atuar nas disciplina(s) e  
47 base(s) integrada(s): “Ginecologia e Obstetrícia: Atenção à Saúde da Mulher e Laboratórios  
48 de Habilidades. Bases Integradas da Medicina”: 1º Lugar = Alex Sandro Leão (Insc. 20232),  
49 Notas: Prova Escrita (8.80), Prova Didática (7.46), Prova de Títulos (10.0000) e Final  
50 (26.2600); 2º Lugar = Caroline Ribeiro Correia (Insc. 20193), Notas: Prova Escrita (7.16),  
51 Prova Didática (8.16), Prova de Títulos (4.8700) e Final (20.1900), aprovada por maioria,  
52 com abstenção do conselheiro Marcelo Polo (Resolução nº 053/2015). **c) Processo nº**  
53 **23087.011309/2014-21 – Edital 022/2015** – para atuar nas disciplina(s) e base(s)  
54 integrada(s): “Clínica Médico-Cirúrgica – Angiologia e Cirurgia Vasculuar: Diagnóstico  
55 Médico, Urgência e Emergência, Laboratório de habilidades e Bases da Técnica Cirúrgica.  
56 Bases integradas da Medicina”: 1º Lugar = João Batista Vieira de Carvalho (Insc. 20190),  
57 Notas: Prova Escrita (9.43), Prova Didática (9.60), Prova de Títulos (10.0000) e Final  
58 (29.0300); 2º Lugar = Pollyanna de Cássia Bezerra Florencio (Insc. 20234), Notas: Prova  
59 Escrita (8.90), Prova Didática (9.80), Prova de Títulos (0.5697) e Final (19.2697); 3º Lugar =  
60 Eduardo Vaz de Melo Espeschit (Insc. 20192), Notas: Prova Escrita (7.46), Prova Didática  
61 (9.00), Prova de Títulos (0.3431) e Final (16.8031), aprovada por maioria, com abstenção do  
62 conselheiro Marcelo Polo (Resolução nº 054/2015). Neste momento, registramos o  
63 comparecimento do conselheiro Paulo Henrique de Souza. **d) Processo nº**  
64 **23087.002508/2015-20 – Edital 051/2015** – para atuar nas disciplinas: “Anatomia e  
65 Anatomia Dental”: 1º Lugar = Marcos dos Santos de Almeida (Insc. 20260), Notas: Prova  
66 Escrita (8.60), Prova Didática (7.23), Prova Prática (7.00), Prova de Títulos (8.0500) e Final



67 (30.8800); 2º Lugar = Fábio César Prosdócimi (Insc. 20282), Notas: Prova Escrita (7.10),  
68 Prova Didática (7.67), Prova Prática (5.75), Prova de Títulos (10.0000) e Final (30.5200),  
69 aprovada por unanimidade (Resolução nº 055/2015). O Consuni analisou os seguintes  
70 processos de Recursos para Dilatação do prazo de conclusão de curso: **e) Processo nº**  
71 **23087.001900/2015-51 – Bacharelado Interdisciplinar de Ciência e Economia (BICE) -**  
72 **Acad. Antonio Claudiner Facetto Filho** – O Prof. Alessandro Aparecido Pereira teve a  
73 palavra cedida e resumindo processo, contou que o discente não anexou um atestado médico,  
74 mas somente um receituário e a declaração de estágio e que o Conselho de Ensino, Pesquisa  
75 e Extensão (CEPE) ao analisar pela segunda vez o assunto, entendeu que a nova  
76 documentação não justificava as faltas ocorridas. A respeito da documentação apresentada  
77 pelo discente, o conselheiro Paulo Roberto Rodrigues de Souza comentou que seria uma  
78 tentativa de sensibilizar os conselheiros, tendo em vista que o aluno, numa rede social,  
79 postou mensagens e fotografias que divergiam da situação descrita. No seu entendimento,  
80 seria uma questão de justiça com outros casos já deliberados e respeito às decisões tomadas  
81 pelo CEPE e observou que o Conselho deve ter coerência com outros processos, ou seja,  
82 casos iguais devem ser tratados da mesma maneira. Neste momento, registramos o  
83 comparecimento dos conselheiros Paulo Denisar Vasconcelos Fraga e Romeu Adriano da  
84 Silva. O conselheiro Ohiana Aires Antunes Bráulio avaliou que no Consuni, as acusações de  
85 protelação só ocorrem para determinadas pessoas, sendo que outras que usam o mesmo  
86 artifício não são citadas. Sobre a perda de investimento público que muitos conselheiros  
87 falam a respeito de alunos que não concluem o curso no período, no seu entendimento, seria  
88 muito mais prejuízo financeiro não dar a oportunidade para a conclusão para o aluno que  
89 falta tão pouco. O Prof. Paulo Roberto Rodrigues de Souza analisou que o acadêmico não  
90 teve envolvimento com o curso, pois teve 18 (dezoito) reprovações por falta e isso sim, seria  
91 desperdício de dinheiro público, considerando que o mesmo tirou oportunidade de outro  
92 aluno. A respeito do gasto público, o conselheiro Anézio Eugênio de Faria Júnior demonstrou  
93 preocupação na possibilidade de virar uma regra, os alunos fazerem o curso no dobro do  
94 tempo. Diante do exposto, o Consuni decidiu, por 32 (trinta e dois) votos contrários, 04  
95 (quatro) votos favoráveis e 01 (uma) abstenção, não acatar o recurso impetrado pelo discente  
96 Antonio Claudiner Facetto Filho, de dilatação de prazo para conclusão do “Bacharelado  
97 Interdisciplinar em Ciência e Economia”. Os conselheiros discutiram a respeito de instâncias  
98 recursais e o Prof. Antônio Camilo de Souza Cruz ponderou que, se existem outras instâncias  
99 que poderiam discutir assuntos de interesse pessoal, seria pertinente deixar para o Consuni a



100 discussão de assuntos de natureza institucional. **f) Processo nº 23087.002814/2015-66 –**  
101 **Curso de Geografia - Licenciatura - Acad. Ricardo Alves de Brito** – O Prof. Alessandro  
102 Aparecido Pereira resumiu o trâmite do processo, cuja decisão do Colegiado do Curso em  
103 acatar a solicitação não pôde ser atendida pelo Departamento de Registros Gerais e Controle  
104 Acadêmico (DRGCA), por contrariar a Resolução 33/2014. Sobre a alegação apresentada de  
105 que a regulamentação não poderia retroagir com prejuízo para o discente, lembrou que na  
106 realidade a normatização mencionada alterou a Resolução de 36/2013. O conselheiro  
107 Ohiana Aires Antunes Bráulio manifestou que a aprovação da citada Resolução foi feita “no  
108 apagar das luzes”. O Prof. Alessandro Aparecido Pereira discordou da fala anterior, pois a  
109 Resolução de 2013 foi aprovada em outubro e a de 2014 em novembro, portanto, durante o  
110 período letivo. O conselheiro Paulo Henrique de Souza contou que conhece o aluno, que é  
111 mais velho e que às vezes encontra dificuldade em acompanhar o curso. Relatou que ocorreu  
112 uma conjuntura de situações que complicou a vida acadêmica do requerente que apresentou  
113 dificuldades de percepção e defendeu que ele não banalizou os estudos, mas sempre  
114 demonstrou o desejo de estudar. O Prof. Luiz Eduardo da Silva citou que os alunos que  
115 possuem uma dilatação e apresentam dificuldades no curso da Computação, são orientados a  
116 fazer novamente o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem). O conselheiro Ohiana Aires  
117 Antunes Bráulio questionou se teve uma campanha de divulgação da regulamentação citada,  
118 pois observou que muitos alunos desconhecem essa Resolução. O Prof. Alessandro  
119 Aparecido Pereira explicou que, como responsabilidade da Prograd, todas as  
120 regulamentações pertinentes são disponibilizadas na sua página eletrônica da Pró-reitoria e  
121 encaminhadas aos Coordenadores de Curso para que sejam divulgadas aos alunos e lembrou  
122 que as normas são aprovadas nos Conselhos que possuem representação de todos os  
123 segmentos da Universidade. Contou que foi aprovada a norma sobre desligamento, onde o  
124 DRGCA realizará um levantamento semestral dos alunos que têm a possibilidade de não  
125 completar o curso no prazo estabelecido e avisarão para que eles entrem com processo  
126 pedindo dilatação de prazo, como também para aqueles que não renovaram a matrícula. O  
127 conselheiro Paulo Henrique de Souza empenhou em contar que um aluno aos 52 (cinquenta  
128 e dois) anos dificilmente fará outro Enem e retornará à Instituição e defendeu que seria um  
129 prêmio para a Universidade formar um aluno nesta idade. Após considerações, o Consuni  
130 decidiu, por 23 (vinte e três) votos contrários, 08 (oito) votos favoráveis e 06 (seis)  
131 abstenções, não acatar o recurso impetrado pelo discente Ricardo Alves de Brito, de  
132 dilatação de prazo para conclusão do Curso “Geografia - Licenciatura”. **g) Processo nº**



133 **23087.004925/2015-15 – Reconhecimento da Empresa Júnior – Saber Engenharia Jr –**  
134 Diante da manifestação dos conselheiros Iraí Santos Júnior e Maria Helena Arantes  
135 Azevedo, demonstrando como ocorreu a construção do projeto multidisciplinar e sua  
136 importância para a Universidade, o Consuni decidiu, por unanimidade, reconhecer, como  
137 Empresa Júnior, a SABER ENGENHARIA JR., Associação Civil de caráter educativo e  
138 técnico-científico, ligada à UNIFAL-MG, pela Resolução nº 056/2015. **h) Processo nº**  
139 **23087.011384/2014-92 – Proposta de Criação de Curso *lato sensu*** – Após manifestação  
140 do Prof. Leonardo César Carvalho, que mostrou a relevância da referida criação, o Consuni  
141 aprovou, por unanimidade, a criação do Curso de Pós-graduação *lato sensu* “Fisiologia do  
142 Exercício: do Paciente ao Atleta”, pela Resolução nº 057/2015. Neste momento, registramos  
143 a saída do conselheiro Maciro Manoel Pereira Júnior. O Conselho atendendo o disposto na  
144 Seção II do Regimento Interno do Consuni, que trata das Comissões Relatoras, fez a seguinte  
145 deliberação: **1) Inclusão de membros: Processo nº 23087.005420/2012-17 -** Minuta de  
146 Regimento Interno Pró-Reitoria de Graduação: Professores Eloésio Paulo dos Reis (Titular)  
147 e Wellington Ferreira Lima (Suplente), Evandro Monteiro (Titular) e Denismar Alves  
148 Nogueira (Suplente), Fernanda Borges de Araújo Paula (Titular), cujo membro suplente será  
149 nomeado assim que a Faculdade de Ciências Farmacêuticas apresentar a respectiva suplência  
150 junto ao Consuni. Ficou definido que o Prof. Masaharu Ikegaki será membro convidado e  
151 participará dos trabalhos. Neste momento, registramos a saída dos conselheiros Augusto  
152 Carlos Marchetti e Douglas Silveira Toledo Pereira. **i) Processo nº 23087.010887/2014-41 –**  
153 **Proposta da Regulamentação Dedicção Exclusiva (DE)** – A Profa. Francisca Isabel  
154 Ruela, Presidente da Comissão Relatora disse que a Dedicção Exclusiva (DE) já foi  
155 regulamentada pela Lei nº 12.772 e que a Comissão propôs somente alguns ajustes, com  
156 intuito de facilitar a vida dos docentes na Instituição, principalmente no que diz respeito às  
157 atividades que são remuneradas. Neste momento, registramos a saída dos conselheiros Lira  
158 Celeste Alves e Wesley Fernandes Fonseca. Após análise pelos conselheiros do Art. 1º e  
159 diante de tantas dúvidas, o Consuni deliberou por aguardar a próxima reunião para discutir  
160 novamente este artigo. Neste momento, registramos a saída dos conselheiros Dimitri  
161 Augusto da Cunha Toledo, Hélio Lemes Costa Júnior, Manoel Vítor de Souza Veloso, Paulo  
162 Roberto Rodrigues de Souza e Romeu Adriano da Silva. Após ampla discussão e ponderação  
163 dos pontos pelos conselheiros, foram sugeridas as seguintes alterações na proposta, assim  
164 definidos: “Art. 2º - Colaboração esporádica é aquela de caráter eventual, de duração  
165 prevista, tendo início e término definidos, exercida de maneira que não resulte em prejuízo



166 às atividades que o docente esteja obrigado a realizar na Universidade Federal de Alfenas.  
167 Parágrafo único - A duração máxima anual das atividades de colaboração esporádica  
168 obedecerá ao Art. 21 da lei 12.772/2012 e suas alterações”. Neste momento, registramos a  
169 saída da conselheira Alessandra Esteves. O Artigo 3º ficou com a seguinte redação: “Art. 3º -  
170 O docente em regime de Dedicção Exclusiva poderá realizar atividades remuneradas em  
171 assuntos de sua especialidade, em instituições públicas ou privadas, exercidas de maneira  
172 não prejudicial às atividades a que o docente esteja obrigado a participar na UNIFAL-MG”.  
173 Neste momento, registramos a saída do conselheiro Fábio Luiz Pissetti. O Consuni decidiu  
174 pela suspensão da matéria que será deliberada na próxima reunião, como primeiro item de  
175 pauta. Os Processos n<sup>os</sup> 23087.001757/2012-55, 23087.002051/2015-53,  
176 23087.008051/2012-14, 23087.008823/2014-80, 23087.000264/2013-89,  
177 23087.002248/2011-69 serão analisados na próxima reunião do Conselho. A reunião  
178 encerrou-se às 12h06min. Nada mais a registrar, eu, Adriana Teófilo Silva Vieira, Secretária  
179 Geral, lavrei a presente ata que segue assinada:  
180 Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva  
181 Profa. Alessandra Esteves  
182 TAE Anézio Eugênio de Faria Júnior  
183 Prof. Antônio Camilo de Souza Cruz  
184 Prof. Artur Justiniano Roberto Júnior  
185 TAE Augusto Carlos Marchetti  
186 Prof. Cassius Anderson Miquele de Melo  
187 Prof. Dimitri Augusto da Cunha Toledo  
188 TAE Douglas Silveira Toledo Pereira  
189 Prof. Edmêr Silvestre Pereira Júnior  
190 Profa. Eliza Maria Rezende Dázio  
191 Prof. Evandro Monteiro  
192 Prof. Fábio Luiz Pissetti  
193 Prof. Hélio Lemes Costa Júnior  
194 Prof. Iraí Santos Júnior  
195 Profa. Larissa Helena Lobo Torres Pacheco  
196 Prof. Leandro Lodi  
197 Prof. Leonardo César Carvalho  
198 Profa. Lira Celeste Alves



- 199 Prof. Luiz Eduardo da Silva
- 200 TAE Maciro Manoel Pereira Júnior
- 201 Prof. Manoel Vítor de Souza Veloso
- 202 Prof. Marcelo Polo
- 203 Prof. Marcelo Taveira Barbosa
- 204 Acad. Maria Helena Arantes Azevedo
- 205 Profa. Maria Rita Rodrigues
- 206 TAE Marlom César da Silva
- 207 Profa. Naiana Viana Viola Nícoli
- 208 Acad. Ohiana Aires Antunes Bráulio
- 209 Profa. Patrícia Mônica Ribeiro
- 210 Prof. Paulo Denisar Vasconcelos Fraga
- 211 Prof. Paulo Roberto Rodrigues de Souza
- 212 Prof. Romeu Adriano da Silva
- 213 Prof. Paulo Henrique de Souza
- 214 Profa. Sueli de Carvalho Vilela
- 215 Profa. Tânia Mara Rodrigues Simões
- 216 Prof. Wagner Costa Rossi Júnior
- 217 Acad. Wesley Fernandes Fonseca
- 218 Sra. Adriana Teófilo Silva Vieira (Secretária Geral)